



Goiânia, 04 de agosto de 2022.

Portaria CREF14/GO-TO N.º 194/2022

Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CREF 14/GO-TO em 27 de maio de 2022 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 66/2018;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO a portaria CREF 14/GO-TO nº 188/2022;

CONSIDERANDO o artigo 152, da Lei 8.112/1990; e

CONSIDERANDO ainda memorando da Comissão Processante de número 013/2022/PAD.

Resolve:



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 188/2022, de 06 de junho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do memorando 013/2022/PAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data em 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 001934-G/GO

Portaria 194 2022 PAD (1).docx

Documento número #acc973a9-b95c-404e-817c-5c1afb213ff0

Hash do documento original (SHA256): 25b986617131e24b56816db72d9213ffe168e44ffe12f7c13449247852cf8d41

Assinaturas

✓ **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 04 ago 2022 às 18:03:45

Log

- 04 ago 2022, 17:44:36 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número acc973a9-b95c-404e-817c-5c1afb213ff0. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2022 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 ago 2022, 17:44:38 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 04 ago 2022, 18:03:45 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.69.51.61. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 ago 2022, 18:03:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número acc973a9-b95c-404e-817c-5c1afb213ff0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº acc973a9-b95c-404e-817c-5c1afb213ff0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.